PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 16 DE Fevereiro DE 2017.

PROTOCOLO Nº 019/2017
DATA: 16/02/2017 Hs. 16:13
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ACRESCENTA AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXILIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Monte Belo**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 1º da lei n.º 2.779, de 13 de dezembro de 2016, acresce em sua redação no inciso II, letras "C" e "D":

II - Contribuições e Auxílios

A) .....
B) .....
C) AMOG – R$ 52.297,68.
D) EMATER – R$ 84.996,72.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo/ MG, 16 de FEVEREIRO de 2017.

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei Nº 002/2017
SALA DAS SESSÕES 21 / 02 / 2017
PRESIDENTE

VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de Lei Nº 002/2017
SALA DE SESSÕES 21 / 02 / 2017
PRESIDENTE